**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

*[Este material presta-se a auxiliar, no âmbito da Universidade de Brasília – UnB, os principais responsáveis pelo acompanhamento, concepção, consolidação e contínua avaliação do Projeto Pedagógico de Curso – PPC (notadamente coordenadores de cursos de graduação e respectivos Núcleos Docentes Estruturantes – NDEs) no processo de elaboração, reformulação ou revisão do documento. Ele complementa outros subsídios já disponibilizados na* [*página eletrônica do Decanato de Ensino de Graduação – DEG*](http://www.deg.unb.br/) *(constantemente atualizados segundo as normas que regem o funcionamento dos cursos de graduação), como os encontrados na seção de* [*perguntas frequentes*](http://www.deg.unb.br/perguntas-frequentes-ppc)*, na* [*lista de componentes curriculares que abordam temas transversais*](http://www.deg.unb.br/lista-de-componentes-optativos-projetos-de-extensao)*, nos* [*checklists*](http://www.deg.unb.br/images/Diretorias/DTG/caeg/pp/PPC_itens_estruturais_documentos_e_normativas_aplicaveis.pdf) *(específicos de cursos de Bacharelado, em geral e da área da Saúde, e de cursos de Licenciatura, Presencial e EaD), tendo-se ainda link para acesso direto aos* [*instrumentos de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep*](https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-in-loco/instrumentos-de-avaliacao) *(observado que este modelo de PPC é estruturado a partir de indicadores do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância utilizado pelo Inep, o que pode auxiliar a Unidade Acadêmica na consolidação do Projeto também para eventual avaliação de cursos pelo órgão).*

*Quanto ao aspecto gráfico do PPC (a constituição e organização de suas partes), contempla-se aqui o padrão comumente observado para esse tipo documental, não constituindo isso, no entanto, uma prescrição de ordem técnico-normativa, sendo os títulos, divisões, subdivisões e enumerações dos tópicos e subtópicos propostos passíveis de adaptação, em função de condicionantes em cada Unidade Acadêmica, desde que observada a legislação aplicável* ***(recomenda-se que a vigência / alteração / atualização da legislação referenciada seja regularmente conferida nas fontes pertinentes, dentre as quais, a disponibilizada na*** [***correspondente seção da página do DEG***](http://www.deg.unb.br/legislacoes-sobre-projeto-pedagogico)***)****. Acredita-se, de todo modo, que o modelo facilitará a organização dos conteúdos e contribuirá para uma boa apresentação do todo, otimizando a análise pelas diversas instâncias da UnB e pelo MEC (neste caso, na eventualidade de avaliação pelo Inep).*

*Para melhor entendimento quanto à essencialidade de cada um dos itens do PPC, nos textos explicativos a eles relacionados, registram-se destacadamente a identificação "****obrigatório****"**(ou correlatos) para os itens associados a dispositivo da legislação educacional nacional (leis, decretos e normativas correlatos) e/ou das normativas internas à UnB de cumprimento compulsório, e o rótulo "****recomendável****"**(ou correlatos) para os itens decorrentes de indicadores do Instrumento do Inep e/ou resultantes de convenções fruto de experiências diversas em matéria acadêmica.*

*Também visando melhor compreensão do proposto, a multiplicidade de cor de fonte na composição do modelo presta-se a delimitar 1) estruturas geralmente tidas como padrão (automático, livre) em relação a 2) conteúdos introdutórios, explicativos e/ou formadores dos dispositivos sugeridos, portanto, mais suscetíveis a adaptações (cinza, entre chaves), observando-se ainda 3) informações que esclarecem e/ou detalham sobre aquelas estruturas em cinza (azul, entre parênteses).]*

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**[**1**](http://www.marca.unb.br/)

**Faculdade** *[Ou “Instituto”, conforme o caso]* **de …** *[Especificação da Unidade Acadêmica]*

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE … *[NOME DO CURSO]*, ... *[GRAU (BACHARELADO OU LICENCIATURA)]*, ... *[TURNO DE FUNCIONAMENTO (SE PRESENCIAL)]*, ... *[MODALIDADE (PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA)]***

**Brasília-DF, 2022**

**SUMÁRIO**

[**APRESENTAÇÃO DO CURSO**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.gjdgxs)*[Página]*

[**Quadro-síntese de identificação do Curso**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.30j0zll)*[Página]*

[**Acesso ao Curso**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.1fob9te)*[Página]*

[**Instrução do Processo**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.3znysh7)*[Página]*

[**Contexto histórico-acadêmico**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.77d2iwucqrsy)*[Página]*

[**Da UnB**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.szvylgrxqmj7)*[Página]*

[**Da Unidade**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.yc60nssu96h6)*[Página]*

[**Do Curso**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.w86uzjhq9xg1)*[Página]*

[**ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.i51r27iiadn)*[Página]*

[**Políticas Institucionais**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.3dy6vkm)*[Página]*

[**Políticas de atendimento ao discente**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.szgms5n3fuj5)*[Página]*

[**Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.yvfkhmafd0aa)*[Página]*

[**Objetivos do Curso**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.1fyripuy08zv)*[Página]*

[**Objetivo gerais**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.a8eunktnvc2z)*[Página]*

[**Objetivos específicos**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.v2gusm5vw8t5)*[Página]*

[**Perfil profissional do egresso**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.17dp8vu)*[Página]*

[**Competências e habilidades esperadas do egresso**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.vr160wtky14c)*[Página]*

[**Área(s) de atuação do egresso**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.ytfimsfpj59d)*[Página]*

[**Estrutura Curricular**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.l2qvgqcepcf0)*[Página]*

[**Carga horária**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.sv0xc3cgl04v)*[Página]*

[**Estágio curricular**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.km2piyvjlofz)*[Página]*

[**Atividades Complementares**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.qhwn41onrgsm)*[Página]*

[**Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.itgpifwbjlck)*[Página]*

[**Prática de ensino**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.5pdsvgcqz6jq)*[Página]*

[**Extensão**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.8psuf1hzrhq3)*[Página]*

[**Conteúdos curriculares**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.kzt5bkezjx52)*[Página]*

[**Alinhamento às DCNs**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.2ynrp29dtu44)*[Página]*

[**Metodologia**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.bznn0ll6xxlg)*[Página]*

[**Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs no processo ensino-aprendizagem**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.nn02pwuqk4ez)*[Página]*

[**Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.liacimvh7ec)*[Página]*

[**Gestão do Curso e os processos de avaliação interna e externa**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.a04pxsjkw7xx)*[Página]*

[**Demonstrativo das principais diferenças entre currículo vigente e proposto**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.qyydipk6spfl)*[Página]*

[**CORPO DOCENTE E TUTORIAL**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.am83l3nou9tj)*[Página]*

[**Núcleo Docente Estruturante – NDE**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.kwg1s1jlemo8)*[Página]*

[**Atuação do coordenador**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.5953w7gsuvzj)*[Página]*

[**Corpo docente do Curso**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.epc355o23pwo)*[Página]*

[**Colegiado de Curso**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.diyqv0l8yoj1)*[Página]*

[**Equipe multidisciplinar**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.pumrdpeskvxn)*[Página]*

[**Interação entre tutores, docentes e coordenadores de curso a distância**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.rsot1u1f2f2k)*[Página]*

[**INFRAESTRUTURA**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.m2ah9x5gx3vy)*[Página]*

[**Espaços de trabalho e recursos**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.yk77ia11p2ay)*[Página]*

[**Ambientes para acesso a equipamentos de informática pelos alunos**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.krg1yfp5g5lm)*[Página]*

[**Biblioteca**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.vxn99cf235z5)*[Página]*

[**Serviços Especializados**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.krumo5y66rqf)*[Página]*

[**APÊNDICES**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.8w3oqhy4etk5)*[Página]*

[**Regulamento do Curso**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.6lor92wmu7ll)*[Página]*

[**Regulamento do NDE**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.neds0ckaydbo)*[Página]*

[**Regulamento das Atividades Complementares**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.az0gzk2dddc0)*[Página]*

[**Regulamento de Estágio**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.v4ji4m912nhx)*[Página]*

[**Regulamento de Extensão**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.rq6rkkct3yux)*[Página]*

[**Regulamento do TCC**](https://docs.google.com/document/d/15DY3WWu3ceRnRNo46PSbBDQyYZ4xa66Q/edit#heading=h.kmf3g9h1imx6)*[Página]*

**APRESENTAÇÃO DO CURSO**

**Quadro-síntese de identificação do Curso**

*Exposição sintética* ***recomendada*** *sobre os dados de identificação do Curso, para caracterização panorâmica da proposta pedagógica, importante inclusive para uma precisa redação do parecer definitivo pelo relator da CEG. São dados essenciais nesse sentido: nome do Curso, grau acadêmico, códigos em sistemas (e-MEC / Código – Opção Sigra), modalidade, turno de funcionamento, Unidade Acadêmica responsável, carga horária mínima do Curso, carga horária obrigatória, carga horária optativa, carga horária mínima em atividades complementares (se estas forem obrigatórias), número de vagas, prazo de integralização (limites mínimo e máximo de permanência, com especificação da carga horária mínima e máxima por período), data de início de funcionamento e atos autorizativos do Curso.*

*Por exemplo:*

*Quadro 1. Identificação do Curso*

| ***Denominação*** |  |
| --- | --- |
| ***Grau acadêmico*** | *(Bacharelado ou Licenciatura)* |
| ***Códigos de identificação em sistemas*** *(e-MEC / Código – Opção Sigra)* |  |
| ***Modalidade*** | *(Presencial ou a distância)* |
| ***Turno de funcionamento*** | *(Aplicável se curso presencial)* |
| ***Unidade Acadêmica ofertante*** |  |
| ***Carga horária mínima do Curso*** |  |
| ***Carga horária dos componentes curriculares obrigatórios*** |  |
| ***Carga horária dos componentes curriculares optativos*** |  |
| ***Carga horária em extensão*** |  |
| ***Carga horária mínima em atividades complementares*** *(Somente se estas forem obrigatórias para o Curso.)* |  |
| ***Número de vagas anuais*** |  |
| ***Prazo de integralização*** |  |
| ***Data de início de funcionamento*** |  |
| ***Atos autorizativos do Curso*** |  |

**Acesso ao Curso​**

*Registro* ***recomendado*** *para apresentar as formas de ingresso no Curso — tanto as primárias (Vestibular, Vestibular de Habilidade Específica – HE, Programa de Avaliação Seriada – PAS, Programa de Estudantes Convênio de Graduação – PEC-G, entre outros) quanto as secundárias (Transferência Facultativa, Portador de Diploma Superior, etc.) — e o quantitativo de vagas por período do ano, observado que o número de vagas deverá ser embasado em estudos que o justifiquem.*

*Convém ainda que se discorra sobre o sistema de cotas sociais e o de cotas raciais, além de outras ações que se caracterizem como políticas de ingresso.*

**Instrução do Processo**

*Descrição* ***recomendada*** *para expor a trajetória do processo de criação ou de reformulação, incluindo menção a documentos de aprovação do PPC pelas instâncias competentes da Unidade Acadêmica — é importante citar as reuniões em que ocorreram a aprovação da proposta de PPC no Colegiado de Curso e no Conselho de Unidade, conforme a organização interna correspondente.*

**Contexto histórico-acadêmico**

*Registro, em subtópicos distintos, sobre a UnB, a Unidade Acadêmica e o Curso,* ***recomendado*** *para situar, histórica e contextualmente, a IES, a Unidade ofertante e a proposta pedagógica.*

**Da UnB**

*Texto sobre o contexto histórico, tanto da UnB quanto da região em que esta está inserida, as demandas sociais que levaram a criação e expansão da Instituição e os marcos históricos associados.*

**Da Unidade**

*Texto sobre a criação da Unidade Acadêmica e modificações relevantes sobre ela verificadas ao longo do tempo.*

**Do Curso**

*Apresentação do Curso, com menção a demandas sociais regionais que justificaram sua criação e, conforme o caso, principais modificações no funcionamento verificadas desde sua implantação.*

**ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

**Políticas Institucionais**

*Abordagem* ***recomendada*** *para situar, no âmbito do Curso, as políticas institucionais previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e no Projeto Político Pedagógico Institucional – PPPI da UnB (como as políticas de ensino, pesquisa, extensão, inovação, gestão, internacionalização e educação a distância) — dando destaque para os princípios fundamentais da Instituição, dentre os quais: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; interdisciplinaridade; transversalidade; contextualização; flexibilidade; diversidade; acessibilidade; e sustentabilidade socioambiental.*

**Políticas de atendimento ao discente**

*Exposição* ***recomendada*** *para apontar ações desenvolvidas no âmbito da Universidade (conforme seu PDI) e do Curso voltadas para o acolhimento e permanência de estudantes, acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, tutoria, apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais, apoio financeiro, estímulos à permanência, organização estudantil e acompanhamento dos egressos, reintegração, dentre outras iniciativas dessa natureza comprovadamente exitosas e inovadoras, explicando como elas contribuem para a formação do egresso.*

*Nesse sentido, pode-se discorrer sobre:*

* *As ações desenvolvidas no âmbito do Decanato de Assuntos Comunitários – DAC, como auxílio-alimentação, auxílio-moradia estudantil, benefícios destinados à aquisição de livros e à participação em cursos de língua estrangeira, serviço de orientação ao estudante, auxílio financeiro para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bolsa monitoria e tutoria.*
* *As ações desenvolvidas pelo DEG, como as verificadas na* [*sua página eletrônica*](http://www.deg.unb.br/estudante)*.*
* *A política de reintegração da UnB.*

**Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida**

*Exposição* ***recomendada*** *para indicar diferentes estratégias e recursos utilizados para atender as necessidades específicas de aprendizagem (deficiências, altas habilidades, estudantes de menor rendimento, dentre outras), demonstrando o atendimento das condições de acessibilidade urbanística e arquitetônica, comunicacional e informacional, atitudinal, digital, instrumental e metodológica no âmbito da UnB, da Unidade, e do próprio Curso.*

*Neste segmento do PPC, é oportuna menção ao* [*Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – PPNE*](http://acessibilidade.unb.br/) */ Coordenação de Apoio às Pessoas com Deficiência, do DAC, no contexto do Curso — a esse respeito, o PDI da UnB apresenta informações pertinentes sobre ações no escopo do PPNE (como as contidas no item 13.5, em que se descreve a política de acessibilidade, e no segmento sobre a reponsabilidade social da UnB, envolvendo política de cotas e demais ações afirmativas, incluída a reserva de vagas para pessoas com deficiência (pág. 184).*

**Objetivos do Curso**

*Apresentação* ***obrigatória*** *da proposta formativa do Curso, especificando, em subtópicos distintos, seu objetivo geral e seus objetivos específicos, em consonância com o perfil profissional do egresso, com a estrutura curricular, com o contexto educacional, com as características locais e regionais — o texto deve revelar alinhamento dos objetivos do Curso às DCNs correspondentes, caso haja, e demais normas atinentes.*

**Objetivo gerais**

*Resumo, numa perspectiva ampla e abrangente, do objetivo geral do Curso.*

**Objetivos específicos**

*Apresentação dos objetivos específicos da formação proposta no Curso.*

**Perfil profissional do egresso**

*Abordagem* ***obrigatória*** *para tratar dos aspectos relacionados ao perfil profissional do egresso, em consonância com as DCNs específicas do Curso, quando houver. A partir de uma visão sistêmica e holística de formação, destacam-se competências e habilidades a serem desenvolvidas pelo discente e área(s) de atuação deste, articuladamente com as necessidades locais e regionais.*

**Competências e habilidades esperadas do egresso**

*Identificação* ***obrigatória*** *das competências e habilidades esperadas do egresso (adaptáveis em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho) e seu alinhamento com as DCNs específicas do Curso, caso as possua, e demais normas atinentes.*

*Especificamente quanto à composição do currículo dos cursos de Licenciatura, constitui exigência expressa da Resolução CNE/CP n. 2/2019 a exposição, no PPC, das competências e habilidades esperadas dos licenciados — nesse aspecto, recomenda-se a observância do CAPÍTULO I e do CAPÍTULO IV dessa norma, explicitando-se no Projeto a consonância da proposta pedagógica com o previsto nos arts. 3º, 4º, 10, 12, 13 e 14.*

**Área(s) de atuação do egresso**

*Identificação* ***obrigatória*** *das áreas de atuação do egresso, observadas as disposições das DCNs para o Curso, caso haja, bem como formas de acompanhamento da inserção do egresso no mercado de trabalho (mencionando-se, por exemplo, pesquisas com egressos).*

**Estrutura Curricular**

*Exposição* ***obrigatória****, detalhada e esquematizada, da composição do currículo (módulo integrante e Módulo Livre).*

*Na perspectiva de promoção do efetivo desenvolvimento do perfil profissional específico dentro da área de formação, convém observar, dentre outros princípios, o da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; da flexibilidade; da interdisciplinaridade; da diversidade; da acessibilidade metodológica; da articulação entre os componentes curriculares; da inserção de elementos inovadores; e da articulação teoria-prática. É importante que sejam apresentados os modos previstos de integração entre a teoria e a prática, com especificação das metodologias ativas que serão utilizadas no processo de formação, devendo também ser explicitados, caso existam, os elementos inovadores da estrutura curricular.*

*Importa atentar ainda que a oferta da disciplina de Língua Brasileira de Sinais – Libras deve ser prevista na organização curricular contida no PPC, observando-se a obrigatoriedade da oferta no caso de cursos de Licenciatura.*

**Carga horária**

*Os conteúdos curriculares implantados, os quais podem ser agrupados em eixos temáticos ou núcleos de conteúdos interligados (a depender do que dispuserem DCNs específicas do Curso, se houver), devem promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso. Há que se observar, nesse sentido, na elaboração do PPC, a atualização da área de formação correspondente, a acessibilidade metodológica, a adequação de sua carga horária e bibliografia.*

*Com relação à carga horária (contabilizada em horas, observado o art. 75 do Regimento Geral da UnB), devem ser informados os quantitativos referentes aos seguintes itens (não havendo necessidade de listar especificadamente os componentes respectivos):*

*a) Componentes curriculares obrigatórios.*

*b) Componentes curriculares optativos.*

*c) Estágio curricular obrigatório (conforme o caso).*

*d) Atividades complementares (carga horária mínima, se forem obrigatórias, ou carga horária máxima, se optativas).*

*e) Atividades de extensão (no mínimo em 10% da carga horária total do Curso).*

*f) TCC (conforme o caso).*

*No detalhamento da carga horária, é preciso observar ainda as seguintes especificidades:*

*a) O limite de acréscimo máximo de 10% à carga horária definida para o Curso (Regimento Geral da UnB, art. 76, Parágrafo único).*

*b) A chamada “Relação 70/30”, que determina que as disciplinas obrigatórias de cada curso deverão constituir, no máximo, 70% da carga horária exigida para conclusão (Regimento Geral da UnB, art. 89, § 2º), ressalvado o previsto na Resolução Cepe n. 234/2015 (quanto à exceção do TCC, Estágio e internato no cômputo) e no art. 5º, § 2º, da Resolução Cepe n. 118/2020 (quanto à discricionariedade sobre o cômputo das horas em atividades curriculares de extensão frente ao limite em questão).*

*c) A possibilidade de integralização de pelo menos 360 horas em componentes eletivos (Módulo Livre, nos termos do Regimento Geral da UnB, art. 89, § 3º).*

*d) A carga horária na modalidade EaD, conforme o caso, observadas as disposições da Portaria MEC n. 2.117/20 19, e, no que couber, da* [*Instrução CEG n. 001/2001*](http://www.deg.unb.br/images/legislacao/ceg_001_2001.pdf) *(sobre a oferta de disciplinas de graduação ministradas a distância), em especial o seguinte:*

* *Oferta de, no máximo, 40% da carga horária total do Curso, sendo obrigatório o registro do mesmo percentual previsto no PPC no Cadastro e-MEC — levando em conta que as atividades extracurriculares que utilizarem metodologias EaD serão consideradas para fins de cômputo do limite dos 40% em atividades EaD.*
* *O PPC deve apresentar claramente, na matriz curricular, o percentual de carga horária a distância e indicar as metodologias a serem utilizadas; ainda, detalhar a forma de integralização da carga horária das disciplinas ofertadas parcial ou integralmente a distância, com descrição, no respectivo plano de ensino, das atividades realizadas.*
* *A oferta de carga horária a distância em cursos presenciais deverá incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs para a realização dos objetivos pedagógicos, material didático específico, bem como para a mediação de docentes, tutores e profissionais da educação com formação e qualificação em nível compatível com o previsto no PPC e no plano de ensino da disciplina.*
* *A oferta de carga horária na modalidade de EaD em cursos presenciais deve ser amplamente informada aos estudantes matriculados nesses mesmos cursos no período letivo anterior à sua oferta e divulgada nos processos seletivos.*

*O PPC deve demonstrar a compatibilidade entre a carga horária total (contabilizada em hora-relógio), o tempo de integralização (os limites de permanência no Curso, informados em níveis) e os limites (mínimo e máximo) de horas a serem cursadas por período, observadas as seguintes normativas, sem prejuízo de outras:*

*a) Resolução CNE/CES n. 2/2007 (Bacharelado, Presencial), observado o Parecer CNE n. 441/2020 (atualização da Resolução CNE/CES n. 2/2007 e da Resolução CNE/CES n. 4/2009), pendente de homologação.*

*b) Resolução CNE/CES n. 4/2009 (cursos da área de Saúde, Bacharelado, Presencial), observado o Parecer CNE n. 441/2020 (atualização da Resolução CNE/CES n. 2/2007 e da Resolução CNE/CES n. 4/2009), pendente de homologação.*

*c) Resolução CNE/CP n. 2/2019 (cursos de Licenciatura).*

*d) DCNs específicas para o Curso, quando aplicável.*

*Especificamente quanto a composição do currículo dos cursos de Licenciatura, recomenda-se observância do CAPÍTULO III e do CAPÍTULO IV da Resolução CNE/CP n. 2/2019, especialmente no que se refere aos seguintes aspectos:*

*a) Grupos de distribuição da carga horária de 3.200 horas (arts. 10 e 11), conforme o sugerido "Quadro 2. Divisão da carga horária segundo a Resolução CNE/CP n. 2/2019", abaixo).*

*b) Temáticas a serem obrigatoriamente abordadas nos componentes curriculares integrantes do Grupo I – Base Comum (800 horas) (art. 12).*

*c) Habilidades adquiridas com os estudos comuns aos cursos de formação de professores multidisciplinares da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, e de professores dos anos finais do Ensino Fundamental e Médio, que devem ser realizados por meio dos componentes curriculares integrantes do Grupo II – Conhecimentos Específicos (1.600 horas) (art. 13, § 1º).*

*d) Exclusivamente para os cursos de Pedagogia, conhecimentos que devem ser abordados nos cursos de formação de professores multidisciplinares da Educação Infantil, integrantes do Grupo II – Conhecimentos Específicos (1.600 horas) (art. 13, § 2º).*

*e) Exclusivamente para os cursos de Pedagogia, conhecimentos que devem ser abordados nos cursos de formação de professores multidisciplinares dos anos iniciais do Ensino Fundamental, integrantes do Grupo II – Conhecimentos Específicos (1.600 horas) (art. 13, § 3º).*

*f) Exclusivamente para os cursos de Licenciatura em áreas específicas de formação, conhecimentos que devem ser abordados nos cursos de formação de professores dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, integrantes do Grupo II – Conhecimentos Específicos (1.600 horas) (art. 13, 4º e § 5º).*

*g) Componentes curriculares integrantes do Grupo III – Prática Pedagógica (800 horas) (art. 15).*

*h) Exclusivamente para os cursos de Licenciatura EaD), exigências relativas aos componentes curriculares integrantes do Grupo I – Base Comum (800 horas), do Grupo II – Conhecimentos Específicos (1.600 horas) e do Grupo III – Prática Pedagógica (800 horas) (art. 14 e art. 15, § 6º).*

*i) Exclusivamente para os cursos de Licenciatura em Educação no Campo, regras especiais para modalidades específicas de Educação (art. 16).*

*Ainda sobre cursos de Licenciatura, o quadro a seguir pode ser empregado na elaboração do PPC para demonstrar o cumprimento da Resolução CNE/CP n. 2/2019, no que se refere a distribuição da carga horária mínima exigida (3.200 horas).*

*Quadro 2. Divisão da carga horária segundo a Resolução CNE/CP n. 2/2019*

| ***Grupo*** | ***Componentes*** | | ***Carga horária*** | ***Carga horária do Grupo*** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| *Grupo I (800 horas)* | *Obrigatórios*  *(Listagem dos componentes (disciplinas) obrigatórios na estrutura do Curso que compõem o Grupo I (base comum): conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.)* | | *(...) horas* | *(...) horas* |
| *Optativos e/ou eletivos* | | *(...) horas* |
| *Grupo II (1.600 horas)* | *Obrigatórios*  *(Listagem dos componentes obrigatórios na estrutura do Curso que compõem o Grupo II (aprofundamento): aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.)* | | *(...) horas* | *(...) horas* |
| *Optativos e/ou eletivos* | | *(...) horas* |
| *Grupo III (800 horas)* | *Estágio Obrigatório (400 horas)*  *(Listagem dos componentes curriculares relativos ao estágio obrigatório, sendo recomendável que a denominação do componente contenha o termo “estágio” em sua composição.)* | | *(...) horas* | *(...) horas* |
| *Prática como componente curricular (400 horas)*  *(Listagem dos componentes (e respectiva carga horária) relativos à prática de ensino — no caso de componentes que possuem apenas parte de sua carga horária destinada ao cumprimento das 400 horas exigidas pela Resolução CNE/CP n. 2/2019 para a prática pedagógica, deve-se especificar a carga horária destinada a contabilização deste aspecto.)* | | *(...) horas* |
| *Carga horária total do Curso* | | | *(...) horas* | |

**Estágio curricular**

*Exposição* ***obrigatória*** *sobre estágio (obrigatório e não obrigatório), discorrendo sobre a importância da relação teoria-prática para a formação, com descrição dos componentes curriculares e sua carga horária, em consonância com o respectivo regulamento, as DCNs específicas do Curso, se for o caso, além das seguintes referências legais, sem prejuízo de outras:*

*a) Lei n. 11.788/2008 (Lei do Estágio); e*

*b) Resolução Cepe n. 104/2021 (regulamentação dos estágios na UnB).*

*Importa considerar ainda, dentre outras especificidades da atividade de estágio, as seguintes:*

*a) Tendo em vista que, pela Resolução Cepe n. 104/2021, art. 6º, não é possível utilizar a expressão “Estágio” para componentes que não ensejam a assinatura de Termo de Compromisso, é recomendável que os componentes do estágio curricular ora tratado contenham em sua denominação o termo “Estágio”.*

*b) Conforme orienta o art. 8º, § 5º, da mesma Resolução, caso exista a possibilidade de indeferimento de estágios não obrigatórios baseado em percentual de integralização do Curso, tal possibilidade deverá ser descrita, de forma justificada, neste tópico do PPC, observado o detalhamento no respectivo regulamento.*

*c) Especificamente quanto à jornada semanal de estágio a ser cumprida pelo estudante, o PPC deve explicitar, conforme o caso, a possibilidade de realização de estágios com carga superior a 30 horas semanais, conforme orientações do “MEMORANDO-CIRCULAR N. 351/2018/DEG” (SEI n. 23106.107911/2018-11).*

*d) A possibilidade de estágio como extensão deverá estar previsto no PPC, entretanto, nesta hipótese, a carga horária de extensão não computará nos 10% obrigatórios em relação à carga horária mínima do Curso, exigidos para a integralização deste.*

*e) A possibilidade de aproveitamento de estágio remunerado (estágio não obrigatório) como estágio curricular (obrigatório) deverá estar prevista no PPC, com especificação das normas para esse aproveitamento.*

*f) Eventuais convênios ou acordos de cooperação com outras instituições de ensino, entidades e empresas, públicas ou privadas, que favoreçam os processos acadêmicos-administrativos relacionados aos cursos de Licenciatura devem ser abordados no PPC.*

*g) A definição quanto à previsão de obrigatoriedade do Estágio na estrutura curricular dos cursos de Bacharelado baseia-se primordialmente no que a esse respeito determinam DCNs específicas do Curso, quando houver, e, na falta delas, na conveniência para o perfil do egresso atestada por especialistas, no âmbito da Unidade Acadêmica. No que tange aos cursos de Licenciatura, o Estágio constitui componente obrigatório, com duração mínima de 400 horas, nos termos expressos da Resolução CNE/CP n. 2/2019.*

*h) Também no que tange aos cursos de Licenciatura, convém observar, adicionalmente, o seguinte:*

* *A priorização da realização do Estágio em escolas públicas.*
* *A possibilidade de aproveitamento de experiência docente profissional prévia como carga horária de estágio deverá estar prevista no PPC.*
* *Previsão, no PPC, do aproveitamento do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID e da Residência Pedagógica como carga horária de estágio, com definição da carga horária e demais regras para o aproveitamento, dentre as quais:*

*a) O aproveitamento da carga horária cumprida pelo acadêmico no PIBID da UnB poderá ser efetivado como: horas complementares; horas de prática como componente curricular / atividade teórico-práticas; ou aproveitamento, parcial, de horas de estágio obrigatório (curricular) — a carga horária total do PIBID poderá ser dividida em mais de uma atividade, dentre as acima listadas, desde que haja indicação do docente e aprovação por Colegiado no âmbito da Unidade, observado que, quanto ao aproveitamento, no caso de estágio obrigatório, deverá ser parcial, variando entre 25% e 75% da carga total das disciplinas.*

*b) No caso da Residência Pedagógica, o aproveitamento da carga horária cumprida pelo acadêmico da UnB*  *poderá ser efetivado como componentes curriculares de estágio curricular obrigatório ou horas complementares — levando em conta que a carga horária total da Residência Pedagógica poderá ser dividida entre estas atividades, a critério do estudante.*

**Atividades Complementares**

*Apresentação das atividades complementares (de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes), indicando as formas de aproveitamento (conforme o respectivo regulamento), a observância das DCNs específicas do Curso (caso as possua), sua obrigatoriedade ou facultatividade (com definição da carga horária mínima, na primeira hipótese, ou a indicação do limite máximo, no caso de constituírem atividades não obrigatórias).*

*Importa considerar ainda, dentre outras especificidades das atividades complementares, as seguintes:*

*a) A soma da carga horária relativa a atividades complementares e daquela referente a estágios nos cursos de graduação, Bacharelado, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso, salvo disposição legal diversa (*[*Resolução CNE/CES n. 2/2007*](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf)*, art. 1º, Parágrafo único), inclusive para cursos da área da Saúde (*[*Resolução CNE/CES n.- 4/2007*](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rces004_09.pdf)*, art. 1º, Parágrafo único).*

*b) Se as atividades complementares constituírem exigência de DCNs específicas, necessariamente serão integralizadas nos cursos com as especificações definidas pelas próprias diretrizes; não sendo objeto de DCNs específicas, podem ser previstas no PPC conforme conveniência da proposta pedagógica (podendo, neste caso, ser obrigatórias ou optativas). Em ambos os casos, as atividades complementares dependem de regulamento correspondente.*

*c) No que se refere aos cursos Licenciatura, a Resolução CNE/CP n. 2/2019 não define as atividades complementares como componente obrigatório no currículo (diferentemente do que previa a Resolução CNE/CP n. 2/2015, por aquela revogada).*

**Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**

*Abordagem sobre Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso previsto na estrutura curricular, conforme estabelecer o regulamento próprio, observadas DCNs específicas (quando for o caso), explicitando, dentre outros elementos:*

*a) Objetivos;*

*b) Carga horária das atividades e formas de apresentação;*

*c) Metodologia de orientação e de coordenação;*

*d) Procedimentos de divulgação de trabalhos produzidos à comunidade interna e externa.*

**Prática de ensino**

*Somente para cursos de Licenciatura.*

*Abordagem* ***obrigatória*** *sobre as formas e mecanismos pelos quais as atividades práticas de ensino se desenvolvem no âmbito do Curso.*

*As atividades de Prática como componente curricular incluem os componentes de caráter prático relacionados à formação específica — Grupo II (ou comum, no caso de conteúdos do Grupo I) de que trata a Resolução CNE/CP n. 2/2019 —, mas não aqueles relacionados aos fundamentos técnicos-científicos correspondentes à área do conhecimento em questão (conforme orienta o Parecer CNE/CP n. 15/2005, segundo o qual, exemplificando, “[...] disciplinas de caráter prático em Química, cujo objetivo seja prover a formação básica em Química, não devem ser computadas como prática como componente curricular nos cursos de licenciatura"). Ademais, elas não se confundem com o estágio curricular.*

*Constituem especificidades quanto à Prática como componente curricular de ensino a serem observadas na elaboração do PPC dos cursos de Licenciatura:*

*a) Compreendem 400 horas obrigatórias, ao longo do Curso, entre os temas do Grupo I (conteúdos de formação básica, comum a todas as áreas) e do Grupo II (conteúdos específicos), excetuados os temas relacionados aos fundamentos técnicos-científicos correspondentes à área do conhecimento em questão.*

*b) É necessário explicar no PPC como o Curso contempla as 400 horas do componente curricular — para maior clareza nesse sentido, convém que as disciplinas que o integram e a respectiva carga horária sejam relacionadas.*

*c) Para a oferta na modalidade EaD, as 400 horas de Prática devem ser integralmente realizadas de maneira presencial e ao longo do Curso.*

**Extensão**

*Descrição* ***obrigatória*** *das formas pelas quais as atividades de extensão complementam a matriz curricular do Curso, observando-se especificidades da respectiva curricularização, conforme a Resolução Conjunta CEG/CEX n. 01/2021 e a Resolução Cepe n. 18/2020, dentre as quais:*

*a) Carga horária mínima de 10% do quantitativo total de horas do Curso, computados em componentes obrigatórios do currículo (exceto nos componentes obrigatórios estágio e atividades complementares, em sendo estas obrigatórias), realizada na forma de componentes integralmente ou parcialmente dedicados à extensão.*

*b) A carga horária de extensão realizada em atividades de estágio e atividades autônomas (estas creditadas como carga horária complementar), bem como em componentes optativos, poderá ser integralizada no currículo do estudante, nos termos dos regulamentos do Curso, mas não serão consideradas para efeito de cômputo de carga horária mínima de extensão exigida nos currículos (10%).*

*c) Excepcionalmente a carga horária excedente em TCC (em relação à previsão curricular) poderá ser convertida em atividade de extensão curricular obrigatória, desde que, cumulativamente, haja previsão no PPC, seja caracterizada a natureza de atividade de extensão, haja aprovação prévia pelo Colegiado de Extensão da Unidade ou, na falta deste, pela CEG.*

*d) A carga horária decorrente de atividade extensionista a distância não poderá ser contabilizada no quantitativo obrigatório da curricularização da extensão.*

*e) Não é permitido o registro de equivalência entre disciplinas com registro de carga horária total de extensão e disciplinas sem carga horária de extensão.*

**Conteúdos curriculares**

*Descrição sobre os Conteúdos Curriculares, evidenciando o seguinte:*

**Alinhamento a DCNs**

*Exposição evidenciando o alinhamento da proposta às DCNs específicas do curso, quando houver.*

**Educação ambiental**

*Abordagem* ***obrigatória*** *dos conteúdos e temas relativos às políticas de educação ambiental (Lei n. 9.795/1999, com regulamento pelo Decreto n. 4.281/2002, e Resolução CNE/CP n. 2/2012, decorrente do Parecer CNE/CP n. 14/2012), sinalizando, neste tópico, quais componentes curriculares, sejam eles obrigatórios ou optativos, contemplam essa temática.*

*Na página eletrônica do DEG, encontra-se uma* [*lista de componentes curriculares que contemplam os temas transversais*](http://www.deg.unb.br/lista-de-componentes-optativos-projetos-de-extensao)*, os quais, a critério da Unidade Acadêmica, podem compor o currículo como componentes curriculares obrigatórios (neste caso, dependendo da anuência da Unidade Acadêmica ofertante), como componentes curriculares optativos ou como componentes curriculares eletivos.*

**Educação em direitos humanos**

*Abordagem* ***obrigatória*** *sobre a educação em direitos humanos, conforme estabelecido pela* [*Resolução CNE/CP n. 1/2012*](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf)*, decorrente do* [*Parecer CNE/CP n. 8/2012*](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10389-pcp008-12-pdf&category_slug=marco-2012-pdf&Itemid=30192)*, sinalizando, neste tópico, quais componentes curriculares, sejam eles obrigatórios ou optativos, contemplam essa temática.*

*Na página eletrônica do DEG, encontra-se uma* [*lista de componentes curriculares que contemplam os temas transversais*](http://www.deg.unb.br/lista-de-componentes-optativos-projetos-de-extensao)*, os quais, a critério da Unidade Acadêmica, podem compor o currículo como componentes curriculares obrigatórios (neste caso, dependendo da anuência da Unidade Acadêmica ofertante), como componentes curriculares optativos ou como componentes curriculares eletivos.*

**Educação das relações étnico-raciais**

*Inclusão* ***obrigatória*** *no currículo, do tema da educação das relações étnico-raciais, conforme define a Lei n. 9.394/1996, com redação dada pela Lei n. 10.639/2003 e Lei n. 11.645/2008, além da Resolução CNE/CP n. 1/2004, decorrente do Parecer CNE/CP n. 3/2004, sinalizando, neste tópico, quais componentes curriculares, sejam eles obrigatórios ou optativos, contemplam essa temática.*

*Na página eletrônica do DEG, encontra-se uma* [*lista de componentes curriculares que contemplam os temas transversais*](http://www.deg.unb.br/lista-de-componentes-optativos-projetos-de-extensao)*, os quais, a critério da Unidade Acadêmica, podem compor o currículo como componentes curriculares obrigatórios (neste caso, dependendo da anuência da Unidade Acadêmica ofertante), como componentes curriculares optativos ou como componentes curriculares eletivos.*

**BNCC**

*Somente para cursos de Licenciatura.*

*Exposição* ***obrigatória*** *evidenciando o alinhamento da proposta pedagógica à* [*Resolução CNE/CP n. 2/2017*](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79631-rcp002-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192)*, combinada com a* [*Resolução CNE/CP n. 4/2018*](http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2018-pdf/104101-rcp004-18/file) *(instituição da Base Nacional Comum Curricular – BNCC), observada a* [*Resolução CNE/CP n. 2/2019*](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192) *(DCNs para a formação inicial de professores para a educação básica), sobre meios pelos quais os conteúdos curriculares do Curso se articulam com a BNCC, tendo em vista o disposto na Meta 15, Estratégia 15.6, do* [*Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 (Lei n. 13.005/2014)*](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)*.*

**Metodologia**

*Exposição* ***recomendada*** *(podendo ser obrigatória, se previsto em diretrizes relativas ao Curso em questão) para apresentar a metodologia utilizada no desenvolvimento das atividades pedagógicas correspondentes, apontando conteúdos e recursos, observados os objetivos do Curso — conforme Indicador 1.6 do Instrumento de Avaliação do Inep —, ressaltando: as estratégias diferenciadas e inovadoras; a promoção da aprendizagem com garantia da acessibilidade metodológica; as formas de incentivo à autonomia do discente; a interdisciplinaridade, a articulação teórico-prática e a flexibilidade curricular; e a integração entre a graduação e a pós-graduação, quando houver.*

**Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs no processo ensino-aprendizagem**

*Exposição* ***recomendada*** *(podendo ser obrigatória, em se tratando de cursos EaD ou cursos presenciais que ofertam componentes curriculares em EaD) para explicar como as TICs são utilizadas no processo de ensino-aprendizagem, no âmbito do Curso, explicitando o modo pelo qual as tecnologias da comunicação utilizadas garantem a acessibilidade digital e comunicacional. Inclui-se descrição breve sobre os sistemas acadêmicos utilizados no âmbito da Graduação, além de páginas oficiais do Curso / Unidade.*

*No caso de cursos EaD e cursos presenciais que ofertam componentes curriculares nessa modalidade, conforme a Portaria MEC n. 2.117/2019, art. 4º, o PPC deverá apresentar também abordagem sobre formas de utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA no processo de ensino-aprendizagem.*

**Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem**

*Exposição* ***obrigatória*** *(segundo orientações de DCNs de cursos de graduação) para apresentação de mecanismos que garantam a natureza formativa da avaliação e de ações concretas para a melhoria da aprendizagem em função das avaliações realizadas. Nos termos do* [*Decreto n. 9.057/2017*](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm)*, art. 4º, os cursos EaD e presenciais que ofertam componentes curriculares em EaD terão avaliação presencial.*

**Gestão do Curso e os processos de avaliação interna e externa**

*Abordagem* ***recomendada*** *para apresentar a gestão do Curso em consonância com os processos de autoavaliação institucional e de avaliação externa (avaliação de curso, Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, Conceito Preliminar de Curso – CPC e outras), evidenciando o planejamento de ações de melhoria do mesmo Curso, observada a atuação da* [*Comissão Própria de Avaliação – CPA*](http://avaliacao.unb.br/index.php/instrumentos-de-avaliacao) *e seus instrumentos.*

**Demonstrativo das principais diferenças entre currículo vigente e proposto**

*Conteúdo* ***recomendado*** *(aplicável aos casos de reformulação de PPC) para expor as principais mudanças no Curso — com vistas a objetividade, importa registrar apenas dados gerais básicos (como alterações da carga horária total, da carga horária específica de componentes obrigatórios e optativos, dos limites de integralização e de permanência, mudança no número de vagas ou na denominação do mesmo Curso.*

**CORPO DOCENTE E TUTORIAL**

**Núcleo Docente Estruturante – NDE**

*Exposição* ***obrigatória*** *sobre o NDE e seu papel na contínua avaliação do Curso, conforme determinação da Resolução da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – Conaes n. 1/2010, observado o Indicador 2.2 do Instrumento de Avaliação do Inep.*

**Atuação do coordenador**

*Registro* ***recomendado*** *de informações sobre o coordenador do Curso (como requisitos para atuação, principais atribuições e papel no processo de ensino-aprendizagem). Convém contemplar também neste segmento do PPC, conforme a realidade, menção a plano de ação focado na atividade de coordenação (eventualmente disponibilizado à comunidade acadêmica), registrando ainda sobre o regime de trabalho do coordenador e sobre sua representatividade nos colegiados superiores da Unidade Acadêmica.*

**Corpo docente do Curso**

*Exposição* ***obrigatória*** *para apresentar os professores atuantes no Curso, revelando perfil alinhado à proposta pedagógica. Inclui-se descrição de programa(s) de formação e desenvolvimento profissional direcionados a docente eventualmente existente(s).*

**Colegiado de Curso**

*Exposição* ***recomendada*** *para informar sobre as atribuições do Colegiado de Curso, sua sistemática de funcionamento e sua institucionalização, dentre outras características julgadas relevantes. Nesse sentido, importa considerar disposições do Regimento Geral da UnB atinentes, como a do art. 31, o qual elenca as atribuições do grupo, dentre as quais, a de propor ao Cepe, para aprovação deste (nos termos do art. 76), o currículo dos cursos (envolvendo criação, alteração e extinção de componentes curriculares, a posição destes no Fluxo do Curso, além de aprovação da lista de oferta para cada período letivo).*

**Equipe multidisciplinar**

*Somente para cursos EaD ou cursos presenciais que ofertam componentes curriculares em EaD.*

*Exposição* ***recomendada****, a partir do Indicador 2.2 do Instrumento de Avaliação do Inep, sobre o grupo multidisciplinar responsável pela concepção, produção e disseminação de tecnologias, metodologias e recursos educacionais específicos, devidamente regulamentado no âmbito do Curso. Cabe descrever o material didático disponibilizado aos discentes, elaborado ou validado pela equipe multidisciplinar (no caso de EaD) ou seu equivalente (no caso de Presencial).*

**Interação entre tutores, docentes e coordenadores de curso a distância**

***Obrigatório*** *para os cursos presenciais que ofertam componentes curriculares em EaD, conforme estabelece a Portaria MEC n. 2.117/2019, e* ***recomendado*** *para cursos oferecidos na modalidade EaD, conforme o Indicador 2.15 do Instrumento de Avaliação do Inep.*

*Exposição, segundo a Portaria MEC n. 2.117/2019, para descrever as formas pelas quais ocorrem a interação, a mediação e a articulação entre tutores, docentes e coordenador do Curso (e, quando for o caso, coordenador do polo), de forma regulamentada no âmbito do mesmo Curso, e para apresentar as atividades de tutoria do Curso, indicando sua efetividade no atendimento das demandas didático-pedagógicas (mediação pedagógica junto aos discentes, inclusive em momentos presenciais).*

**INFRAESTRUTURA**

**Espaços de trabalho e recursos**

*Descrição* ***recomendada*** *para detalhar instalações, espaços e recursos disponibilizados aos professores e colaboradores relacionados ao Curso — inclusive em polos EaD (quando for o caso) —, de modo a explicitar a viabilidade para o pleno desenvolvimento das atividades, em especial, observados indicadores do Instrumento de Avaliação do Inep:*

*a) Espaços reservados para professores de tempo integral, como gabinetes de trabalho (Indicador 3.1).*

*b) Sala do coordenador do Curso, de modo a explicitar sua viabilidade para o pleno desenvolvimento das suas atividades (Indicador 3.2).*

*c) Sala coletiva de professores, para reuniões e outras atividades de integração (Indicador 3.3) — não se aplica se houver espaço de trabalho individual para todos os docentes do Curso, havendo pertinência para tal.*

*d) Salas de aula a serem utilizadas no Curso suficientes para o atendimento das necessidades pedagógicas (Indicador 3.4).*

*e) Recursos de TICs apropriados para o trabalho dos docentes, do coordenador e do pessoal técnico-administrativo (Indicadores 3.1 a 3.4).*

*Importa considerar que as atividades presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, se previstas no Projeto Pedagógico do Curso, serão realizadas na sede da instituição de ensino, nos polos de educação a distância ou em ambiente profissional, segundo o* [*Decreto n. 9.057/2017*](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm)*, observadas ainda DCNs específicas, quando for o caso.*

**Ambientes para acesso a equipamentos de informática pelos alunos**

*Descrição* ***recomendada*** *para apresentar os espaços alocados para uso de equipamentos de informática pelo corpo discente, revelando dimensões e especificações suficientes para acesso à Internet e demais usos requeridos. Cabe ainda explicar, neste segmento, sobre as formas de acessibilidade digital e comunicacional, conforme orienta o Indicador 1.16 do Instrumento de Avaliação do Inep.*

**Biblioteca**

*Abordagem* ***recomendada*** *sobre acervo físico e virtual disponível na(s) biblioteca(s), além de recursos relacionados, conforme apontado nos Indicadores 3.6 e 3.7 do Instrumento de Avaliação do Inep, destacando:*

*a) As condições do acervo bibliográfico utilizado no funcionamento do Curso, revelando adequação (a ser atestada pelo NDE, em relatório deste).*

*b) Prestação de serviços pela Biblioteca Central da UnB – BCE e outra(s), se for o caso.*

*c) Disponibilização de equipamentos de informática aplicáveis relativamente ao Curso.*

*d) Existência de recursos tecnológicos para consulta, guarda, empréstimo e organização do acervo.*

*e) Disponibilização de recursos para atendimento educacional especializado e ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.*

*f) Dinâmica e horários de funcionamento.*

**Serviços Especializados**

*Exposição* ***recomendada*** *para abordar os serviços especializados relacionados ao Curso, conforme orientam DCNs, quantificando e qualificando tais serviços, observados os Indicadores do Instrumento de Avaliação do Inep aplicáveis — 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16, 3.17 e 3.18. Conforme o caso, cabe descrever os serviços especializados relacionados ao Curso, notadamente:*

*a) Laboratórios didáticos de formação básica (Indicador 3.8).*

*b) Laboratórios didáticos de formação específica (Indicador 3.9).*

*c) Laboratórios de ensino para a área de Saúde (obrigatório para os cursos da área de Saúde, se previstos no PPC e em DCNs) (Indicador 3.10).*

*d) Laboratórios de habilidades (obrigatório para os cursos da área de Saúde, se previstos no PPC e em DCNs) (Indicador 3.11).*

*e) Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados (obrigatório para os cursos da área de Saúde, se previsto no PPC e em DCNs) (Indicador 3.12).*

*f) Biotérios (obrigatórios para os cursos da área de Saúde, se previsto no PPC e em DCNs) (Indicador 3.13).*

*g) Processos de controle de produção e distribuição de material didático (Indicador 3.14).*

*h) Núcleo de Práticas Jurídicas (obrigatório para cursos de Direito, desde que contemplado no PPC) (Indicador 3.15).*

*i) Comitê de Ética em Pesquisa – CEP (obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos) (Indicador 3.16).*

*j) Comitê de Ética na Utilização de Animais – CEUA (obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas (Indicador 3.17).*

*k) Ambientes profissionais vinculados ao Curso (exclusivo para cursos em EaD com previsão, no PPC, de utilização de ambientes profissionais), no que couber (Indicador 3.18).*

**APÊNDICES**

Regulamento do Curso

Regulamento do Atividades Complementares

Regulamento de Extensão

Regulamento de Estágio (obrigatório /não obrigatório)

Regulamento de NDE

Regulamento do TCC (conforme o caso)

| **Referência:** Processo nº 23106.014463/2022-90 | SEI nº 7745617 |
| --- | --- |